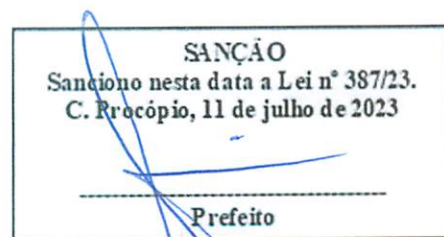


**LEI Nº 387/2023**

**Data: 11/07/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornelio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

**LEI:**


**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 37.198,32 (trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	37.198,32
<b>TOTAL</b>				<b>37.198,32</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornelio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid.		Física	Metas			
				Esperado	Função		Subfunção	Med.		Ano	Recursos - R\$		
											Vinculado	Líves	Total
2.050	Município	1	SESA - IOAF	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	37.198,32	-	37.198,32
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											37.198,32	-	37.198,32
											37.198,32	-	37.198,32

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
 06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.050	SESA - IOAF	Município	Serviços	03372	37.198,32
<b>Total</b>					<b>37.198,32</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 387/23.  
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

**Amin José Hannoteche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município